PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial na importância de Cr$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado à montagem do presépio na Praça Marechal Deodoro e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme lei federal nº. 4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.02 - Despesas Correntes
3.100.02 - Despesas de Custeio
3.142.02 - Encargos Diversos
Despesas com armação de montagem de um presépio público.....Cr$1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos de anulação da seguinte verba do orçamento-vigente:-

CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº 664, de 21/5/68
GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.04 - Despesas Correntes
3.100.04 - Despesas de Custeio
3.130.04 - Serviços de Terceiros
para elaboração do plano Diretor(parcial)Cr$1.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

767

AUTOGRAFO Nº 958, DE 1968.

Projeto de Lei, 154/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finan
Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial na import
de NCr$1.000,00, (hum mil cruzeiros novos) destinado à montage
preséplo na Praça Marechal Deodoro e atribuido à seguinte cat
econômica e funções do govêrno conforme lei federal nº 4.320/

Governo e Administração Geral

3.000.02 - Despesas Correntes

3.100.02 - Despesas de Custeio

3.142.02 - Encargos Diversos

Despesas com a armação e montagem de um
preséplo público.....NCr$ 1.000

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recur
anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

CRÉDITO ESPECIAL=LEI 664, de 21/5/68

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.04 - Despesas Correntes

3.100.04 - Despesas de Custeio

3.130.04 - Serviços de Terceiros

para elaboração do Plano Diretor(parcial)NCr$ 1.000,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pub
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 19

_____, Presidente.

Italo Luciani, 1º Secretário